

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES – MG
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Fiscalização de Tributos

Termo de Início Fiscal n.º 27/2020
Processo Administrativo Fiscal n.º 2020/27 – ISSQN e Obrigações Acessórias
(Competências de Janeiro a Dezembro de 2017).

Ilmo. Fiscais Tributários, Srs. Marcelo Santana Agostinho Padilha e Dickison
Leite Carvalho

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB
CREDIVAR, pessoa jurídica devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.798.596/0001-48, com sede na Rua Sílvio Cougo, n.º 680, Bairro Vila Paiva, Varginha – MG, CEP: 37.018-020, por seu Diretor Administrativo, **Ricardo Campos Borges**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n.º 354.835.717-20 e portador do documento de identidade n.º 10.779.243 SSP/MG, e por seu Procurador, o Gerente Administrativo **Sebastião Domingueti**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 395.727.656-04 e portador do documento de identidade n.º 5.511.186 SSP/MG ambos com endereço profissional naquela localidade, vem esclarecer e requerer o que se segue, em atenção ao recebimento da intimação em epígrafe, referente à filial inscrita no CNPJ n.º 25.798.596/0007-33, estabelecida na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, n.º 49, Elói Mendes – MG, Centro, CEP: 37.110-000.

De início, registra-se que a intimação foi recebida no dia 18 de maio de 2020 (segunda-feira), de modo que o prazo de 10 (dez) dias iniciou-se no dia 19 de maio

de 2020 (terça-feira), conforme artigo 210 do Código Tributário Nacional¹, encerrando-se no dia 28 de maio de 2020 (quinta-feira). Tempestiva, portanto, a presente manifestação.

Conforme referida intimação, o Município de Elói Mendes, por meio da Secretaria Municipal da Finanças, requisitou que fossem apresentados os seguintes documentos referentes ao período de **janeiro a dezembro de 2017**:

“Plano de Contas da instituição, no padrão COSIF, em arquivo magnético formato XLS (planilha), ou TXT, contendo:

- a) Elenco das contas;*
- b) Código contábil;*
- c) Nome da conta;*
- d) Função da conta: detalhamento da finalidade e da natureza dos lançamentos efetuados nesta conta;*

Contabilização das tarifas bancárias: Informar em qual conta contábil é lançada cada uma das tarifas bancárias constantes da tabela das tarifas vigente. Se possível padrão ABRASF (formato TXT).

Balancetes Contábeis Mensais – em último nível, do grupo de receitas, em arquivo magnético formato XLS (planilha). Padrão COSIF ou TXT, contendo:

- a) Período: periodicidade mensal, referente(s) ao período de janeiro/2017 a dezembro/2017;*
- b) Conter elenco de contas até o último nível (último dígito);*
- c) Composição do movimento mensal:*
 - c.1) o saldo anterior;*
 - c.2) os débitos e créditos realizados no mês;*
 - c.3) o saldo resultante, com indicação dos credores e dos devedores;*
- d) Se possível padrão ABRASF (formato TXT).*

Relatório mensal, em arquivo magnético no formato XLS ou TXT, com o demonstrativo das contas que foram tributadas pela instituição, inclusive contas zeradas e ou sem movimento, contendo:

- a) Código contábil;*
- b) Nome da conta;*
- c) Valor da receita tributável;*
- d) Se possível padrão ABRASF (formato TXT).*

¹ “Art. 210. Os prazos fixados nesta Lei ou legislação tributária serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato”.

Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, em arquivo magnético no formato TXT. Padrão ABRASF.

Informações referentes à existência de postos de atendimento (PAB, PAT, PCO, PAE, PAC, etc.), vinculados a esta agência, informando o local onde estes estão estabelecidos e a data de abertura e encerramento, se o posto foi fechado. Enviar o arquivo no formato DOC/DOCX/PDF/TXT.

Guias de recolhimento referente ao ISS próprio pago mensalmente. Enviar o arquivo no formato DOC/DOCX/PDF/TXT". (destaques no original).

Contudo, diante do grande volume de documentos e informações envolvendo o levantamento solicitado e a necessidade de detalhamento conciso e minucioso, requer-se a dilação do prazo originalmente concedido, por mais 30 (trinta) dias.

Deste modo, considerando-se o encerramento do prazo originalmente fixado no dia 28 de maio de 2020 (quinta-feira), inicia-se a contagem do novo prazo no 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), conforme determina o artigo 210, CTN, de modo que o seu termo final será no dia 27 de junho de 2020 (sábado), prorrogando para o dia útil seguinte, 29 de junho de 2020 (segunda-feira).

Sendo o que se apresentava para o momento, coloca-se à inteira disposição para o que mais se fizer necessário.

De Varginha para Elói Mendes, 27 de maio de 2020.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB
CREDIVAR**


Ricardo Campos Borges
Diretor Administrativo


Sebastião Domingueti
Gerente Administrativo